



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Ipameri
IPAMERI - GO.

LEI Nº 420, de 24 de outubro de 1 990

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E
EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido ao senhor APARECIDO HONÓRIO DO
NASCIMENTO, o Título de cidadão Ipamerino, pelos relevantes servi-
ços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 24 dias do mês de outubro de
1 990.

DR. WILSON GERALDO SUGAI
PREFEITO MUNICIPAL

DR. JAMAR CORREIA CAMARGO
SECRET. ADMINISTRAÇÃO